



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1552/2018

**ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1037/2009 E
1038/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da lei 1037/09 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – A Estrutura Administrativa básica da Prefeitura Municipal de Minas do Leão constitui-se dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

1 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

1.1.1 – Procuradoria do Município.

1.1.2 - Departamento de Esportes.

1.1.2.1 - Setor de Esportes.

1.1.2.1.1 - Supervisão de Esportes.

(...)

9 – Secretaria Municipal de Planejamento

9.1– Assessoria da secretaria Municipal de Planejamento.

9.1.1 – Setor de planejamento e captação de recursos.

9.1.2 – Serviço de elaboração e de Projetos

Art. 2º. Altera o artigo 9º da Lei 1038/2009, alterando a denominação do cargo de CHEFE DE GABINETE para SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 3º. Altera o artigo 9º da Lei 1038/09, alternando a denominação do cargo de CONSULTOR JURÍDICO para PROCURADOR MUNICIPAL.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

Art. 4º. Cria uma nova vaga para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL dentro da Secretaria Geral de Governo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão as contas de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 10 de abril de 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 10 de abril de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração